



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 007/2017.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para os Departamento e Secretarias da Administração.

A realização do pregão presencial será no dia: **02/03/2017** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 175.865,38** (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2017

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL *- ESTADO DO PARANÁ -*

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: **02/03/2017** a partir das 10:30 horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para a aquisição de materiais elétricos e de construção conforme solicitação do Departamento de Obras.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **14h00min** do dia **02/03/2017**.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para os Departamento e Secretarias da Administração.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 175.865,38** (cento e setenta e cinco mil,oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme

Anexo III.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 007/2017. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 007/2017. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - j) Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL *- ESTADO DO PARANÁ -*

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Modelo Ata de Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 08 de julho de 2017.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01– RESERVA 25% ME – HIGIENE E LIMPEZA - ADMINISTRATIVO E SAÚDE

VALOR MÁXIMO R\$ 40.283,33 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	VR TOTAL
		ADMINISTRAÇÃO			
01	04 pt	Esponja de aço com 10 unid			
02	100 unid.	Esponja dupla face cozinha.			
03	100 unid	Detergente líquido frasco com 500ml.			
04	30 fardo	Fardos Papel higiênico folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts			
05	02 unid	Mangueira de jardim 30 metros, flex, 3 camadas distintas: a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade, resistente à variação de temperatura e à torção, com pressão da água de até 10 bar, acompanha jogo com engates rápidos e esguicho.			
06	05 galões	Sabonete líquido para mãos, perfume de erva doce (05 litros)			
07	10 unid	Limpa vidro, frasco de 500 ml			
08	50 unid	Limpador multiuso (500 ml)			
09	360 lt	Água sanitária			
10	30 unid	Vassouras de capim c/ cabo			
11	24 unid	Rodo passa cera de espuma c/ cabo de madeira, em base plástica multicolorida, tamanho 260x70mm, c/altura da espuma 50mm.			
12	40 frasco	Saponáceo cremoso (300 ml)			
13	250 kg	Sabão em pó. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.			
14	10 pt	Sabão em pedra glicerinado, embalagem c/ 5 unidades 200gr.			
15	10 unid	Toalhas de rosto, 0,80x0,50, 100% algodão, gramatura 380g/m2			
16	15 unid	Rodos de borracha 40cm			
17	15 unid	Vassouras de nylon c/ capa protetora em polipropileno cabo em aço (30x6,5x4,5cm)			
18	20 unid	Panos de prato tamanho 40x60cm			
19	48 frasco	Álcool etílico hidratado 70º INPM.			
20	05 unid	Lixeiras plásticas 20 litros			
21	20 unid	Flanela 26CMX36CM, cor amarela.			
22	40 cx	Copos plásticos descartáveis 180ml, contendo 25 pacotes c/ 100 unidades cada.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

23	05 unid	Escova oval base madeira			
24	05 unid	Pá plástica cabo longo			
25	10 unid	Escova sanitária com suporte			
26	20 unid	Pano de limpeza de chão duplo 20			
27	05 unid	Balde plástico com alça de 20 lts.			
28	100 unid	Desinfetante eucalipto, galão de 5 litros, Composição: Tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de PH, fragrância e veículo.			
29	04 unid	Garrafa Térmica plástica, ampola em vidro, fechamento sistema de rolha, a tampa pode servir de copo para os líquidos, capacidade de 2,5 litros.			
30	50 pt	Sacos de lixo 50 litros (100 unidades)			
31	50 pt	Sacos de lixo 30 litros (100 unidades)			
32	40 pares	Luvras de borracha verde tamanho G			
33	40 pares	Luvras de borracha verde tamanho M			
34	01 cx	Álcool em gel a base de etílico hidratado 70%, hipoalergênico e atóxico, frasco plástico 500g com tampa flip-top – caixa c/12 unidades.			
35	20 unid.	Lustra móvel 500 ml.			
36	20 cx	Copo plástico descartável para café (50ml) Norma ABNT 14.865/2002 (c/5.000 unid)			
37	10 cx	Cera Autobrilho Líquida Brilho Máximo e Proteção Intensa Brilho 750ml (amarela)– Largura do frasco: 5,00 cm; Altura: 25,00 cm Profundidade: 10,00 cm, Peso: 700,00. Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tensoativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância e veículo. Perfume de Longa Duração Recomendada para Assoalho com cascolac/sinteco (verniz base solvente), cimento queimado amarelo, cerâmica porosa amarela. (12 unidades)			
38	01 cx	Inseticida Aerosol à base de água, eficaz contra moscas, mosquitos da dengue e baratas, lata 300 ml – caixa c/12 unidades.			
39	03 cx	Querosene líquida comum, uso geral - frasco c/ 900 ml – caixa c/12 unidades			
40	15 unid	Desodorizador de Ar Aerosol (com 400 ml - Aroma de Talco)			
41	01 unid	Escada em alumínio com 05 degraus			
42	01 unid.	Carro para material de limpeza em polipropileno.			
43	01 unid	Lavadora de alta pressão de 2400 libras de compressão – elétrica – baixo consumo de energia – mangueira com 05 metros – com rodas para locomoção e porta mangueira recolhida – jato regulável e porta detergente.			
44	01 unid	Avental em polipropileno			
45	02 pares	Bota de borracha 36			
		TOTAL			
		SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

01	10 pt	Esponja de aço com 10 unid.			
02	300 um	Esponja dupla face cozinha.			
03	800 um	Detergente líquido frasco com 500 ml.			
04	10 um	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.			
05	40 fardo	Fardos Papel higiênico folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts			
06	03 um	Mangueira de jardim 30 metros, flex., 3 camadas distintas: a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade, resistente à variação de temperatura e à torção, com pressão da água de até 10 bar, acompanha jogo com engates rápidos e esguicho.			
07	30 galões	Sabonete líquido para mãos, perfume de erva doce(05 litros)			
08	300 un	Limpa vidro, frasco de 500 ml			
09	40 galões	Limpador multiuso (05 litros)			
10	1.000 lt	Água sanitária			
11	60 un	Vassouras de capim c/ cabo			
12	24 un	Rodo passa cera de espuma c/ cabo de madeira, em base plástica multicolorida, tamanho 260x70mm, c/altura da espuma 50mm.			
13	90 fr.	Saponáceo cremoso (300 ml)			
14	300 kg	Sabão em pó. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.			
15	10 pt	Sabão em pedra glicerinado, embalagem c/ 5 unidades 200gr.			
16	30 un	Toalhas de rosto, 0,80x0,50, 100% algodão, gramatura 380g/m2			
17	20 um	Rodos de borracha 40cm			
18	10 un	Vassouras de nylon c/ capa protetora em polipropileno cabo em aço (30x6,5x4,5cm)			
19	60 un	Panos de prato tamanho 40x60cm			
20	100 fr	Álcool etílico hidratado 70º INPM.			
21	10 un	Lixeiras plásticas 20 litros			
22	400 un	Flanela 26CMX36CM, cor amarela.			
23	40 cx	Copos plásticos descartáveis 180ml, contendo 25 pacotes c/ 100 unidades cada.			
24	30 un	Escova oval base madeira			
25	12 un	Pá plástica cabo longo			
26	20 un	Escova sanitária com suporte			
27	200 un	Pano de limpeza de chão duplo 20			
28	12 un	Balde plástico com alça de 20 lts.			
29	60 un	Desinfetante eucalipto, galão de 5 litros, Composição: Tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de PH, fragrância e veículo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

30	12 un	Garrafa Térmica plástica, ampola em vidro, fechamento sistema de rolha, a tampa pode servir de copo para os líquidos, capacidade de um litro.			
31	80 un	Dispenser de parede para sabonete líquido, porta sabonete líquido em acrílico transparente, para fixar em parede (acompanham parafusos buchas e ventosas), possui botão dosador, 500ml, tamanho aproximado: 19,2cm (altura) x 7,4cm (largura) x 10cm (profundidade.)			
32	80 pt	Sacos de lixo 15 litros (100 unidades)			
33	80 pt	Sacos de lixo 30 litros (100 unidades)			
34	30 pares	Luvas de borracha verde tamanho G			
35	30 pares	Luvas de borracha verde tamanho M			
36	40 un	Dispenser para papel toalha branco, sistema que garante a facilidade e eficiência na saída folha a folha, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto, fácil instalação com parafusos e buchas inclusos e fechadura de trava. Altura:30,0 cm, largura: 26,0 cm, prof.: 12,3 cm.			
		TOTAL			

LOTE 02 - HIGIENE E LIMPEZA - EDUCAÇÃO

VALOR MÁXIMO R\$ 122.497,35 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

ITEM	QDTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	500 cx	Água sanitária com cloro ativo, ação alvejante e de desinfetante de uso geral, frasco plástico 1 litro – caixa c/12 unidades.			
02	200 cx	Álcool 70% INPM etílico hidratado, frasco plástico 1litro – caixa c/12 unidades.			
03	100 cx	Álcool em gel a base de etílico hidratado70%, hipoalergênico e atóxico, frasco plástico 500g com tampa flip-top – caixa c/12 unidades.			
04	100 cx	Amaciante para roupas com feito antiestético, facilitador do processo de passar roupa; com fórmula para todos os tipos de tecido e perfume prolongado. Frasco de 2 litros – Caixa c/6 unidades.			
05	30 cx	Cera em pasta amarela, lata 400g - caixa c/6 unidades.			
06	500 cx	Desinfetante multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários em geral, fragrância floral. Contendo 2 litros acondicionados em caixa com 6 unidades.			
07	300 cx	Detergente líquido concentrado principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. Acondicionados em caixas com 24 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

08	50 cx	Inseticida Aerosol à base de água, eficaz contra moscas, mosquitos da dengue e baratas, lata 300 ml – caixa c/12 unidades.			
09	50 unid	Inseticida piretróide com ação de choque e residual, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml.			
10	150 cx	Limpa alumínio. Composição básica: tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de 24 unidades.			
11	30 cx	Querosene líquida comum, uso geral - frasco c/ 900 ml – caixa c/12 unidades			
12	300 cx	Sabão em pó; destinado à lavagem manual ou mecânica de artigos têxteis e em Limpeza geral. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado a embalagem plástica de 5 kg.			
13	30 cx.	Sabão em barra glicerinado neutro (c/20 pcts de 05 barras cada)			
14	30 unid	Balde plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, reforço no encaixe da alça, alça em aço, capacidade de 8 litros.			
15	40 unid	Cesto para lixo com tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, capacidade para 100 litros.			
16	50 unid	Cesto para lixo sem tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, capacidade para 15 litros.			
17	40 unid	Cesto para lixo sem tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, capacidade de 60 litros.			
18	20 unid	Desentupidor de pia, bocal de borracha, liso, cabo longo de polietileno.			
19	40 unid	Desentupidor sanitário; bocal de borracha, liso; cabo polietileno com no mínimo 40 cm de altura.			
20	20 unid	Escova multiuso com cerda de polipropileno em base oval de plástico anatômico, indicada para superfícies rústicas e semi-rústicas (roupas, paredes, etc.)			
21	30 unid	Escova sanitária, cabo de plástico e cerdas de nylon.			
22	1000 unid	Esponja para lavar louça dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e outro de poliuretano, Anti-Bactericida.			
23	300 unid	Flanela p/ pó medindo aproximadamente 40 x 30 cm, cor abóbora.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

24	120 pct	Lã de aço - biodegradável; sem perfume; pacote com 14 embalagens plásticas contendo 8 unidades cada.			
25	1000 unid	Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, tamanho 50x70cm aproximadamente.			
26	100 unid	Rodo de Madeira Borracha Dupla, 40 cm, cabo rosqueado de madeira.			
27	100 unid	Rodo de uso em ambientes internos e externos, 70 cm borracha dupla reforçada, confeccionado com canaleta de metal 1.2mm de espessura, solda com eletrodo, especial para limpeza de ambientes grandes.			
28	600 pct	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 7 micras, capacidade 50L, pacote com 10 unidades.			
29	1000 pct	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L, pacote com 5 unidades.			
30	400 unid	Vassoura de capim, com cabo madeira comprido, cerdas de aproximadamente 60 cm, para limpeza em geral.			
31	200 unid	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.			
32	100 unid	Vassoura de piaçava sintética, cerdas firmes e cabo rosqueado de madeira.			
33	30 cx	Condicionador infantil, que protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado perfume. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora. Acondicionado em caixa com 12 unidades de 200ml.			
34	100 par	Luva de borracha (média) para limpeza, tipo doméstica, resistente, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica.			
35	30 cx	Luva de procedimento produzida em vinil, com amido. Que não contenha látex. Indicada para manuseio de alimentos e podendo ser higienizada e reutilizada por mais de uma vez. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades.			
36	50 pct	Sabonete infantil, sólido, em barra, fragrância agradável. Com peso de 90g embalados individualmente e condicionados em pacotes de 12 unidades.			
37	100 unid	Sabonete líquido bactericida de ação rápida para anti-sepsia das mãos dos profissionais manipuladores de alimentos. Com bico dosador acondicionado em embalagem de 600ml.			
38	30 cx	Shampoo infantil neutro para todo tipo de cabelo, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora acondicionados em caixa de 12 unidades de 200ml.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

40	50 cx	Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Embalagem com 100 unidades.			
41	15 cx	Copo descartável translúcido 180 ml (c/ 2.500 unid.)			
42	800 unid	Saco cru, em algodão, para limpeza de chão			
43	40 unid	Avental desenvolvido para uso em cozinhas, com eficiente proteção contra chamas, calor e projeções de líquidos quentes ou vapores. Com tratamento atóxico e impermeável; Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.			
44	200 fardo	Papel higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulóticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do inmetro, inpi e n.b.r. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos.			
45	60 cx	Talco infantil com indicação para bebês de 0 a 3 anos, embalagem em plástico de 200g acondicionados em caixa de 12 unidades.			
46	50 pcts	Guardanapo de papel 12x22cm (c/ 50 unid cada)			
		TOTAL			

LOTE 03 – RESERVA 25% ME - GENEROS ALIMENTICIOS

VALOR MÁXIMO R\$ 4.431,40 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	VR TOTAL
		ADMINISTRAÇÃO			
01	350 pt	Pó de café, torrado e moído, pacote com 500g.			
02	120 pt	Açúcar cristal pacote com 5kg			
03	90 cx.	Chá mate natural à granel, tostado, caixa com 250g			
		TOTAL			

LOTE 04 – GENEROS ALIMENTICIOS

VALOR MÁXIMO R\$ 8.654,30 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	VR TOTAL
		EDUCAÇÃO			
01	200 pcts.	Pó de café, torrado e moído (500gr.)			
02	80 pcts	Açúcar cristal 05kg.			
03	80 cx.	Chá mate natural a granel tostado (250gr)			
		TOTAL			
		SAÚDE			
01	230 pt	Pó de café, torrado e moído, pacote com 500g.			
02	110 pt	Açúcar cristal pacote com 5 kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

03	100 cx.	Chá mate natural à granel, tostado, caixa com 250g			
04	100 pcts	pães de forma 500gr.			
05	50 und	Refrigerante em 2 litros			
07	20 kg	Bolo (cenoura, abacaxi, coco, fubá, laranja)			
08	50 pct	Guardanapo de papel, folha simples 22x22,5cm,com50 unidades.			
09	20 unid	Maionese com 500g			
10	40 pct	Bolacha salgada 400g			
11	40pct	Bolacha doce 400g			
12	20unid	Lata de atum ralado 170g			
13	30 lts	Leite Integral embalagem de 1lts			
14	10 kg	Suco em pó, embalagem de 1kg, sabores diversos			
15	20 kg	Queijo mussarela fatiado			
16	20 kg	Presunto fatiado			
		TOTAL			

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2017.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo –
qualificação, RG. CPF. Endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 007/2017 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2017 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., ____ de ____ de 2017.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2017, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2017, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2015. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **XXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **00000** resolve registrar preços da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, CEP.: _____, na cidade de _____, visando a possível contratação de _____, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de _____, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.

1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º **005/2017** e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESAXXXXXXX

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2016.

PREÇOS REGISTRADOS.

LOTE 01					
ITE M	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR.TOTAL
01					